



## PORTARIA CRCPR Nº 035/2021

### PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES DO CRCPR EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a gravidade notória do quadro exposto pelas autoridades de saúde, o que vem demandado reiteradas medidas de emergência restritivas a atividades e serviços, sendo necessário o aumento da taxa de isolamento social no Estado, o que exige o estabelecimento de medidas que se estendam à Sede e às Delegacias Regionais deste Conselho no Paraná, por motivo de força maior;

**Considerando**, a prorrogação das medidas previstas no Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, conforme Decreto Estadual nº 7.122/2021;

**Considerando**, ainda, que as autoridades municipais e estaduais estão clamando pela colaboração integrada de todos os entes públicos e privados que possuem funcionamento permitido, com a diminuição da circulação de pessoas, priorizando o trabalho remoto,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** até **26/03/2021** as medidas previstas na Portaria CRCPR nº 025/2021, devendo ser acatadas, imediatamente, eventuais restrições subsequentes que venham a ser determinadas pelas autoridades locais.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 19 de março de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente